

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 102/2021.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua Equipe de Apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Leandro de Almeida, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, a empresa presente foi convidada a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciada a empresa **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 31.820.375/0001-21, neste ato representada pelo Sr. André de Araújo Andrade, inscrito sob o CPF nº 767.162.016-53. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que a empresa credenciada comprovou se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” da empresa credenciada, presente na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno e Representante presente. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura do envelope n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo a mesma analisada e rubricada por todos os seus membros, Pregoeiro, Membro da Comissão de Controle Interno e Representante presente. Após análise quanto à conformidade da Proposta pelo Pregoeiro foi verificado que a empresa **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA – ME**, credenciada, apresentou data na Proposta de 18/08/2021, sendo posterior à data prevista no Edital. Consultado o advogado autárquico do SAAE, Sr. Ariel Guimarães Flauzino, este admitiu que se prosseguisse a Licitação. A empresa **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA – ME**, credenciada, cumpriu as demais exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificada para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto à licitante participante presente, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA – ME**. Da análise verificou-se que a referida empresa cumpriu as exigências do Edital, restando, portanto, habilitada. Ressalta-se que o representante da empresa **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA – ME**, apresentou Amostra da Bobina de Papel, conforme item 6.7 do Edital, sendo a referida Amostra encaminhada ao setor competente para devida análise quanto às características e conformidades exigidas no Edital. O Pregoeiro consultou a licitante participante presente quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa participante do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o **item 01**, à empresa **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA – ME**, vencedora do certame. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno e Representante da licitante presente. Três Pontas – MG, 17 de agosto de 2021, às 08 horas e 58 minutos. xx

Poliana Socorro Alves
Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Tel.: (35) 3265-9509.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues

Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues

Membro da Equipe de Apoio

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida

Membro da Equipe de Apoio

Wellington Marques Rosa Ponciano

Wellington Marques Rosa Ponciano

Membro da Comissão de Controle Interno

Adilson Elias Parreiras Sigueira
ADILSON ELIAS PARREIRAS SIGUEIRA - ME

CNPJ nº 31.820.375/0001-21

Representante: André de Araújo Andrade

[Handwritten signature]